

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
 DECRETO Nº 254/2021
 SÚMULA Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro e Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
 DECRETA:
 Art. 1º - Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 10.731,90 (dez mil setecentos e trinta e um reais e noventa centavos), referente aos saldos disponíveis em bancos do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 039/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes ordens classificatórias:
 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
 14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 062440005.2.093000 Manutenção do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica 8.731,90
 730 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 8.731,90
 802 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 2.000,00
 934 BLOCO FIN. PROTECAO SOCIAL BASICA – SUAS
 Art. 2º - Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 86.750,00 (oitenta e seis mil e setecentos cinquenta reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
 SECRETARIA DE RECURSOS RODOVARIOS
 10.02 DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
 267220017.2.100000 Manutenção do Divisao dos Servicos Rodovarios 8.731,90
 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
 12 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
 12.02 DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
 226610019.2.099000 Manutenção do Divisao de Industria e Comercio 9.000,00
 643 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
 14 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
 14.01 GABINETE DO SECRETARIO
 082440005.2.066000 Manutenção do Gabinete do Secretario de Promocao Social 1.000,00
 709 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
 07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
 07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
 123610007.2.022000 Manutenção da Divisao de Educacao 5.000,00
 8387 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
 07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
 07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
 123610007.2.030000 Manutenção do Transporte Escolar 43.750,00
 274 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 43.750,00
 103 % sobre Transferências Constitucionais
 08 SECRETARIA DE SAUDE
 08.03 DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
 103010014.2.042000 Manutenção do Bloco de Atencao Basica - SUAS 3.000,00
 385 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
 303 SAUDE - Recursos Vinculados (EC 29/00)
 Art. 3º - Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente ao saldo disponível em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 039/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recursos:
 Fonte de Recursos Descrição Valor
 034 BLOCO FIN. PROTECAO SOCIAL BASICA – SUAS 10.731,90
 Art. 4º - Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:
 SECRETARIA DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRACAO
 03.06 PROCURADORIA MUN. ASSUNTOS JURIDICOS
 048910003.2.085000 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal 7.000,00
 115 3.1.90.18.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 7.000,00
 125 4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250,00
 14 SECRETARIA DE FUNDACAO PLANEJAMENTO
 04.02 DIV. FINANCAS, ORCAMENTO E CONTABILIDADE
 04210004.2.018000 Manutenção da Divisao de Financas, Orcamento e Contabilidade 5.000,00
 89 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 5.000,00
 140 3.1.90.18.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 5.000,00
 05.02 DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS
 041280003.2.090000 Manutenção das Atividades de Recursos Humanos 6.000,00
 190 3.1.90.03.00.00.00 PENSOS DO RPPS E DO MILITAR 6.000,00
 08 SECRETARIA DE SAUDE
 08.03 DIVISAO DE ASSISTENCIA A SAUDE
 103010014.2.106000 Manutenção da Divisao de Assistencia a Saude 5.000,00
 499 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 5.000,00
 590 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 2.000,00
 09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
 09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
 164510016.2.049000 Manutenção do Divisao de Obras, Planejamento Urbano e Servicos Publicos 3.000,00
 542 3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 3.000,00
 11 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
 20660018.2.057000 Manutenção da Divisao de Fomento Agropecuario e Abastecimento 5.000,00
 611 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 5.000,00
 12 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO
 12.02 DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
 226610019.2.099000 Manutenção da Divisao de Industria e Comercio 7.000,00
 635 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 7.000,00
 13 SEC. TURISMO, M. AMB. EC. FISC. SAN. AGR.
 13.03 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
 185410002.2.051000 Manutenção da Divisao de Meio Ambiente, Ecologia e Fiscalizacáo Ambiental 2.000,00
 674 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.000,00
 675 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 1.000,00
 13 SEC. TURISMO, M. AMB. EC. FISC. SAN. AGR.
 13.04 DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
 175120020.2.091000 Mant. Plano Municipal de Gestáo Integrada de Residuos Solidos e As. Agraria 10.000,00
 692 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.000,00
 14 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
 14.04 DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
 082440005.2.070000 Manutenção da Divisao de Promocao Humana 6.000,00
 741 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 6.000,00
 742 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 1.500,00
 14 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
 14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 082440005.2.071000 Programa de Cargo do Município Municipal de Assistencia Social 7.000,00
 767 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 7.000,00
 768 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 1.500,00
 770 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI 500,00
 772 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
 Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 27 (vinte) dias do mês de agosto de 2021.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
 CNPJ 05.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparis@pref.pr.gov.br
 www.altoparis.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos e os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	30/08/2021	280.722,12
TOTAL REPASSE		280.722,12
Transferências de Recursos do FNAS - Principal	27/08/2021	4.519,94
TOTAL REPASSE		4.519,94
Bloco Gestão Prog. Bolsa Família e Cad. Único	27/08/2021	1.430,00
TOTAL REPASSE		1.430,00

Alto Paraíso, 30 de agosto 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 134/2021
 MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 051/2021.
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação:
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.493.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: BENKE E NEUMANN LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.056.410/0001-33, neste ato representada pelo Adriano Luis Angues Neumann, portador (a) do RG nº 7085708641, CPF nº: 028.385.939-35, residente na Rua Orlando Vasconcelos, na cidade de CASCAVEL, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Forneimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº 051/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
 O presente Contrato de Forneimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS MASCARELLO ANO 2017/2018, PLACAS BSL 5407, PATRIMONIO 9494, a seguir descritos:

LOTE 01: PEÇAS

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	CHAPA LATERAL DIREITA ANTES DO RODADO TRASERO	1.650,00	1.650,00
1	2	1	CHAPA DA TAMPÁ LATERAL DIREITA ANTES DO RODADO TRASERO	1.750,00	1.750,00
1	3	1	FECHADURA DE PORTA DPM (ELEVADOR) COM GUIA	450,00	450,00
1	4	1	TRAVA DA PORTA DO ELEVADOR	320,00	320,00

LOTE 02:MÃO DE OBRA

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
2	1	1	PINTURA LATERAL DIREITA TAMPÁ E CHAPA ANTES DO RODADO TRASERO	1.950,00	1.950,00
2	2	1	TROCA DE FECHADURA PORTA DO ELEVADOR	150,00	150,00
2	3	1	TROCA BATEANTE INTERNO PORTA DO ELEVADOR	150,00	150,00
2	4	1	REVOZ DE ELEVADOR (SEM PEÇAS) ALINHAMENTO E ELABRIFICAÇÃO	500,00	500,00
2	5	1	CHAPEAMENTO DA PORTA DO ELEVADOR ESTRUTURA NOVA FECHADURA	1.200,00	1.200,00
2	6	1	PINTURA DA PORTA DO ELEVADOR	600,00	600,00
2	7	1	LIMPEZA GERAL	250,00	250,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 051/2021, vencido pela contratada.
 Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
 O valor dos lotes vencidos pela Empresa: BENKE E NEUMANN LTDA - ME e de R\$ 8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais).

VIGÊNCIA
 O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 25/08/2021 e término em 22/12/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratantes, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação, Ex: "Dispensa por Limite Nº051/2021". Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
 Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Local de Entrega, no Município de Altônia - PR. A DIVISÃO DE SAÚDE Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital/Contrar para o contrato da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
ADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE 1061234 Programa Saude Bucal 339032030000 MATERIAIS DE SAUDE PARA DOTAÇÃO ORCAMENTARIA
 26 1061234 Programa Saude Bucal 339032030000 MATERIAIS DE SAUDE PARA DOTAÇÃO ORCAMENTARIA
 26 1061234 Programa Saude Bucal 339032030000 MATERIAIS DE SAUDE PARA DOTAÇÃO ORCAMENTARIA

Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 135/2021
 MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 052/2021
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação:
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.493.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: ANTEQUERA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.735.665/0001-40, neste ato representada pelo FIANZINI ANTONIO JERUSA FERREIRA, portador (a) do RG nº 101288978, CPF nº: 067.630.839-20, residente na AV. 7 DE SETEMBRO, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Forneimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº 052/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
 O presente Contrato de Forneimento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em caráter de urgência o Paciente Clodoaldo Gomes Furlan, para cumprir Ordem Judicial, Processo nº 0001042-1/2021.18.16.0040, do Ministério Público da Comarca de Altônia, estado do Paraná, a seguir descritos:
 Lote Item Quant. Descrição V. UNITÁRIO TOTAL
 1 1 3 BROMETO DE TIOPTRO 2,5 MCG (SPIRIVA RESPIMANT)
 268,00 804,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
 O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 052/2021, vencido pela contratada.
 Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
 O valor dos lotes vencidos pela Empresa: MA GIL & CIA LTDA e de R\$ 804,00 (oitocentos e quatro reais).
VIGÊNCIA
 O presente contrato terá vigência 120 (dias) com início em 25/08/2021 e término em 22/12/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratantes, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação, Ex: "Dispensa por Limite Nº052/2021". Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
 Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Local de Entrega, no Município de Altônia - PR. A DIVISÃO DE SAÚDE Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital/Contrar por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
ADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE 1066234 Programa Saude Bucal 339032030000 MATERIAIS DE SAUDE PARA DOTAÇÃO ORCAMENTARIA
 26 1066234 Programa Saude Bucal 339032030000 MATERIAIS DE SAUDE PARA DOTAÇÃO ORCAMENTARIA
 26 1066234 Programa Saude Bucal 339032030000 MATERIAIS DE SAUDE PARA DOTAÇÃO ORCAMENTARIA

Altônia-PR., 25/08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 136/2021
 MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 053/2021.
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação:
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.493.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PRO AGRICOLA IPORÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.888.704/0001-07, neste ato representada pelo GERSON MINORU NAKASHIMA, portador (a) do RG nº 32159240, CPF nº: 492.988.919-15, residente na Av. CASTELO BRANCO, na cidade de IPORÁ, Estado do P., resolve firmar o presente Contrato de Forneimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº 053/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
 O presente Contrato de Forneimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PARA USO NO BARRACÃO DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, a seguir descritos:
 Lote Item Quant. Descrição TOTAL
 1 Lavadora de alta pressão. Re. 110. Compacta, de fácil manutenção e transporte, voltagem 127 volts, Potência 1,4 KW. Consumo de trabalho:34 bar. Vazão máxima: 440 L/Hora. Peso 17,6 kg. Garantia por defeito de fabricação de 02 anos. 1.640,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
 O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 053/2021, vencido pela contratada.
 Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
 O valor dos lotes vencidos pela Empresa: PRO AGRICOLA IPORÁ LTDA, e de R\$ 1.640,00 (mil seiscentos e quarenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 137/2021
 MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 053/2021.
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação:
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.493.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PRO AGRICOLA IPORÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.888.704/0001-07, neste ato representada pelo GERSON MINORU NAKASHIMA, portador (a) do RG nº 32159240, CPF nº: 492.988.919-15, residente na Av. CASTELO BRANCO, na cidade de IPORÁ, Estado do P., resolve firmar o presente Contrato de Forneimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº 053/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
 O presente Contrato de Forneimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PARA USO NO BARRACÃO DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, a seguir descritos:
 Lote Item Quant. Descrição TOTAL
 1 Lavadora de alta pressão. Re. 110. Compacta, de fácil manutenção e transporte, voltagem 127 volts, Potência 1,4 KW. Consumo de trabalho:34 bar. Vazão máxima: 440 L/Hora. Peso 17,6 kg. Garantia por defeito de fabricação de 02 anos. 1.640,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
 O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 053/2021, vencido pela contratada.
 Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
 O valor dos lotes vencidos pela Empresa: PRO AGRICOLA IPORÁ LTDA, e de R\$ 1.640,00 (mil seiscentos e quarenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 138/2021
 MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 053/2021.
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação:
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal e Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.493.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PRO AGRICOLA IPORÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.888.704/0001-07, neste ato representada pelo GERSON MINORU NAKASHIMA, portador (a) do RG nº 32159240, CPF nº: 492.988.919-15, residente na Av. CASTELO BRANCO, na cidade de IPORÁ, Estado do P., resolve firmar o presente Contrato de Forneimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº 053/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
 O presente Contrato de Forneimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PARA USO NO BARRACÃO DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, a seguir descritos:
 Lote Item Quant. Descrição TOTAL
 1 Lavadora de alta pressão. Re. 110. Compacta, de fácil manutenção e transporte, voltagem 127 volts, Potência 1,4 KW. Consumo de trabalho:34 bar. Vazão máxima: 440 L/Hora. Peso 17,6 kg. Garantia por defeito de fabricação de 02 anos. 1.640,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
 O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 053/2021, vencido pela contratada.
 Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
 O valor dos lotes vencidos pela Empresa: PRO AGRICOLA IPORÁ LTDA, e de R\$ 1.640,00 (mil seiscentos e quarenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 HOMOLOGAÇÃO
 DECRETO Nº 1532/2021
 Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2021, dando outras providências.
 O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
 D E C R E T A:
 Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 175/2021 de 12 de maio de 2021, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2021, que tem por objeto a (a) aquisição de uma Pick Up 0km ano 2021, 4x4 motor mínimo de 2,0, cor preta, conforme ANEXO I do Termo de Referência do Edital.
 Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
 PROPONENTE VALOR TOTAL
 01 OFERENÇA VEICULOS S A
 R\$ 178.700,00 cento e setenta e oito mil e setecentos reais
 Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
 Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 PAÇO MUNICIPAL, 30 de agosto de 2021
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATO Nº: 208/2021
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
 CONTRATADA: FUNDACAO VEICULOS S.A.
 DO OBJETO: Aquisição de uma Pick Up 0km ano 2021, 4x4 motor mínimo de 2,0, cor preta, conforme ANEXO I do Termo de Referência do Edital.
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 30 dias de agosto de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 178.700,00 (cento e setenta e oito mil e setecentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA PREGÃO nº 52/2021.
 Alto Piquiri - PR, 31 de agosto de 2021.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal
 Contratante
 SILVIA CRISTINA BASSANI
 Representante Legal da Empresa
 Contratado

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estado do Paraná
 RESOLUÇÃO 017/2021
 SÚMULA Convocação de Suplente para assumir a titularidade de Conselheiro Tutelar.
 O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Alto Piquiri-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas que lhe confere Lei Municipal nº 237/2015 de 31 de março de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do FMDCA do município de Alto Piquiri, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 30 de agosto de 2021, às 10h30min, ata nº 004/2021, realizada online pelo sistema google meet, para assinar a seguinte resolução:
RESOLVE:
 I - Convocar o suplente Elenildo José de Araújo Pessoa para assumir a titularidade de Conselheiro Tutelar devido a vacância de conselheiro titular.
 Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
 Alto Piquiri, 24 de agosto de 2021.
 Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 279/2021, de 30/08/2021
 SÚMULA Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionada e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
 I - Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
 NOME PERÍODO DATA
 MARIA ELENA EICHINGER MARTINS 2019/2020 31/08/2021 A 29/09/2021
 II - Esta portaria entrará

Publicações

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº. 03/2021
 SUMULA: Concede diário ao Senhor EDVAR VEIGA BRITO
 EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
 Considerando a solicitação de diário conforme Requirição n.º 027/2021, datada de 27 de Agosto de 2021;
 Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
 R E S O L V E
 Art. 1.º - Fica concedida diário ao Senhor EDVAR VEIGA BRITO ocupante do cargo de Presidente desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
 a) Data de início: 01/09/2021;
 b) Data de fim: 03/09/2021;
 c) Quantidade de diário concedida: três diários
 d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu - Pr
 Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
 "O PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL FRENTE AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E DE FROTAS."
 Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, 30 de Agosto de 2021.
 EDVAR VEIGA BRITO
 Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 034/2021
 SUMULA: Concede diário a Senhora SILVIA FERREIRA MENEZES BONIFACIO
 EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
 Considerando a solicitação de diário conforme Requirição n.º 028/2021, datada de 27 de Agosto de 2021;
 Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
 R E S O L V E
 Art. 1.º - Fica concedida diário a Senhora SILVIA FERREIRA MENEZES BONIFACIO ocupante do cargo de Vereadora desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
 a) Data de início: 01/09/2021;
 b) Data de fim: 03/09/2021;
 c) Quantidade de diário concedida: três diários
 d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu - Pr
 Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
 "O PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL FRENTE AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E DE FROTAS."
 Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, 30 de Agosto de 2021.
 EDVAR VEIGA BRITO
 Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 035/2021
 SUMULA: Concede diário ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS
 EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
 Considerando a solicitação de diário conforme Requirição n.º 029/2021, datada de 27 de Agosto de 2021;
 Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
 R E S O L V E
 Art. 1.º - Fica concedida diário ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
 a) Data de início: 01/09/2021;
 b) Data de fim: 03/09/2021;
 c) Quantidade de diário concedida: três diários
 d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu - Pr
 Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
 "O PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL FRENTE AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E DE FROTAS."
 Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, 30 de Agosto de 2021.
 EDVAR VEIGA BRITO
 Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 036/2021
 SUMULA: Concede diário ao Senhor JAIR DE JESUS DE LIMA VEIGA
 EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
 Considerando a solicitação de diário conforme Requirição n.º 030/2021, datada de 27 de Agosto de 2021;
 Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
 R E S O L V E
 Art. 1.º - Fica concedida diário ao Senhor JAIR DE JESUS DE LIMA VEIGA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
 a) Data de início: 01/09/2021;
 b) Data de fim: 03/09/2021;
 c) Quantidade de diário concedida: três diários
 d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu - Pr
 Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
 "O PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL FRENTE AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E DE FROTAS."
 Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, 30 de Agosto de 2021.
 EDVAR VEIGA BRITO
 Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 037/2021
 SUMULA: Concede diário ao Senhor ALISSON GIOVANI GOES
 EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
 Considerando a solicitação de diário conforme Requirição n.º 031/2021, datada de 27 de Agosto de 2021;
 Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
 R E S O L V E
 Art. 1.º - Fica concedida diário ao Senhor ALISSON GIOVANI GOES ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
 a) Data de início: 01/09/2021;
 b) Data de fim: 03/09/2021;
 c) Quantidade de diário concedida: três diários
 d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu - Pr
 Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
 "O PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL FRENTE AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E DE FROTAS."
 Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, 30 de Agosto de 2021.
 EDVAR VEIGA BRITO
 Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 038/2021
 SUMULA: Concede diário ao Senhor FRANCISCO FERREIRA DA COSTA
 EDVAR VEIGA BRITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
 Considerando a solicitação de diário conforme Requirição n.º 032/2021, datada de 27 de Agosto de 2021;
 Considerando as disposições contidas na Lei Municipal n.º 762/2020, datada de 06 de outubro de 2020;
 R E S O L V E
 Art. 1.º - Fica concedida diário ao Senhor FRANCISCO FERREIRA DA COSTA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
 a) Data de início: 01/09/2021;
 b) Data de fim: 03/09/2021;
 c) Quantidade de diário concedida: três diários
 d) Destino da viagem: Foz do Iguaçu - Pr
 Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
 "O PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL FRENTE AO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS E DE FROTAS."
 Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL, Estado do Paraná, 30 de Agosto de 2021.
 EDVAR VEIGA BRITO
 Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº. 203/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021
 SUMULA: TORNA SEM EFEITOS A PORTARIA Nº. 183/2021, DE 26/07/2021, QUE CONCEDEU FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA SANDRA APARECIDA DA SILVA BRANDÃO.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1.º - TORNA SEM EFEITOS a Portaria n.º 183/2021, de 26 de julho de 2021, que concedeu 20 (vinte) dias de férias regulamentares, no período de 08/09/2021 a 27/09/2021, a servidora SANDRA APARECIDA DA SILVA BRANDÃO, inscrita na Cédula de Identidade com RG sob n.º 4.710.130-1 SSP/PR e CPF sob n.º 826.012.919-15, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no exercício do cargo com função Gratificada de Chefe de Equipe de Licitações e Contratos, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
 Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PABLO - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, CUMPRE-SE, CUMPRAM-SE.
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de agosto de 2021.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº. 368/2021
 Fica sendo para desempenhar a função de GESTOR de convênio do município de Cidade Gaúcha com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para o repasse do recurso através do Projeto Paraná Mais Cidades
 2021/22022, aquisição de 01 (um) trator agrícola tração novo.
 Henrique Domingues, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do município.
 CONSIDERANDO, a necessidade de indicar servidor público para desempenhar as funções de Gestor do convênio, e para cumprimento da legislação em vigor e atendimento ao contido em Programas dos Governos Estadual,
 RESOLVE:
 Art. 1.º - Designar o servidor Sr. José Carlos Apolônio, portador da cédula de identidade RG nº 5.472.212/20ES-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 929.048.409-82 para desempenhar sem prejuízo do exercício das atribuições do seu cargo, a função de GESTOR de convênio que se firmará entre o Município de Cidade Gaúcha e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB (Governo do Estado do Paraná, com prerrogativa técnica funcional, para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, e outras atribuições para o convênio destinado a aquisição do 01 (um) trator agrícola tração novo , através do PROJETO PARANÁ MAIS CIDADES 2021/2022.
 Art. 2.º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
 Publique-se, registre-se, cumpre-se e a quite-se.
 Paço Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.
 HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMERSON - 12ª R. S. CNPJ Nº 08.902.330/0001-76
 AV. BRASIL AGRICOLA DA FONSECA, 989 UMUARAMA - PR
 CEP 87.503-000 D.02A ARMAZEM FONE: (41) 3623-2728
 www.cisamnetos.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021 - Dispensa
 Ratió e o ato de licitação, na contratação da empresa RIO NEGRO
 EMBALAGENS LTDA - ME, para a aquisição de embalagens para serem utilizadas na
 CISA, com dispensa de licitação.
 DESPACHO: Ratió, nos termos das razões elencadas no
 procedimento nº 026/2021, ANEXO, em 30 de agosto de 2021.
 CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO QUIRUI

Estado do Paraná
 DESPACHO
 ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 57/2021, para Contratar empresa para fornecimento de colchões e colchonetes
 R. M. R. COLCHÕES UMUARAMA LTDA - EPP CNPJ/MF nº 11.282.961.0001-52, para fornecimento de colchões e colchonetes, em atendimento a sua publicação na imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei nº 14133/21 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
 Alto Quiquiri, 30/08/2021.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO QUIRUI

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 CONTRATO Nº. 209/2021
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO QUIRUI - PR
 CONTRATADA: R. M. R. COLCHÕES UMUARAMA LTDA - EPP
 DO OBJETO: Contratar empresa para fornecimento de colchões e colchonetes.
 DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até o próximo 12 (doze) meses subsequentes.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 34.279,50 (trinta e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 57/2021.
 Alto Quiquiri - PR, 31 de agosto de 2021.
 GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal
 Contratante
 ROGÉRIO MARCOS BÍDIO
 Representante Legal da Empresa
 Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2021
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
 CONTRATADA: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
 DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de diversos materiais de consumo, limpeza e higiene, copa e cozinha, destinados ao uso das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 055/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 22.365,00 (vinte e dois mil trezentos e sessenta e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial nº 055/2021.
 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até os próximos 12 (doze) meses subsequentes.
 As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
 Cidade Gaúcha - PR, em 25 de Agosto de 2021.
 HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal
 Contratante
 ANDERSON TORRES DOS SANTOS
 Representante Legal
 Contratado
 TESTEMUNHAS:
 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 178/2021
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
 CONTRATADA: C.H. DA CRUZ GUIMARAES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
 DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de diversos materiais de consumo, limpeza e higiene, copa e cozinha, destinados ao uso das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 055/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 30.243,25 (trinta mil duzentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial nº 055/2021.
 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até os próximos 12 (doze) meses subsequentes.
 As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
 Cidade Gaúcha - PR, em 25 de Agosto de 2021.
 HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal
 Contratante
 CARLOS HENRIQUE DA CRUZ GUIMARAES
 Representante Legal
 Contratado
 TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 179/2021
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
 CONTRATADA: J. TENORIO NETO & CIA LTDA - ME
 DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de diversos materiais de consumo, limpeza e higiene, copa e cozinha, destinados ao uso das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 055/2021, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 15.825,90 (quinze mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial nº 055/2021.
 DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até os próximos 12 (doze) meses subsequentes.
 As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
 Cidade Gaúcha - PR, em 25 de Agosto de 2021.
 HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal
 Contratante
 JOSÉ TENORIO NETO
 Representante Legal
 Contratado
 TESTEMUNHAS:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Considerando preliminarmente o parecer emitido em 23/08/2021, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;
 R E S O L V E
 I - HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial nº 055/2021, que tem por objeto o fornecimento parcelado de diversos materiais de consumo, limpeza e higiene, copa e cozinha, destinados ao uso das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR, em favor das seguintes propostas:
 FORNECEDOR: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 ITEM: DESCRIÇÃO UND. QUANT. VLR. UNIT. VALOR TOTAL
 22 SACO DE LIXO 15 LITROS, PRETO, ROLO COM 50 UNID. Embalagem deverá constar o nome e o endereço do fab UN 500 1.000 50,00
 24 13,95 6.975,00
 24 SACO DE LIXO 50 LITROS, PRETO, ROLO C/ 50 UNID. Embalagem deverá constar o nome e o endereço do fab UN 1.000 15,39 15.390,00
 VALOR TOTAL GERAL R\$ 22.365,00
 FORNECEDOR: C.H. DA CRUZ GUIMARAES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIG E LIMPEZA
 ITEM: DESCRIÇÃO UND. QUANT. VLR. UNIT. VALOR TOTAL
 5 Bobina picotada para alimentos 5 kg - sacos transparente com 100 unidades UN 50 116,00 5.800,00
 6 Bobina picotada para alimentos 7 kg - sacos transparente com 100 unidades FRS 50 12,20 610,00
 9 PARAFRA TÉRMICA para café com corpo externo em aço inox, acionamento por pressão na tampa e alça e UN 10 110,25 1.102,50
 16 PANO DE LIMPEZA DE CHÃO, Composição: Saco Branco Duplo (Lavado e Alvejado), 100% DE ALGODÃO, Pré-A UN 130 8,30 1.079,00
 23 SACO DE LIXO 100 LITROS, PRETO, ROLO COM 50 UNID. Embalagem deverá constar o nome e o endereço do fab UN 1.000 17,15 17.150,00
 25 SACO DE LIXO 30 LITROS, PRETO, ROLO COM 50 UNID. Embalagem deverá constar o nome e o endereço do fab UN 1.000 13,45 13.450,00
 26 SACO DE LIXO PRETO DE 100 LTR, ROLO C/ 15 UNID. Embalagem deverá constar o nome e o endereço do fab UN 1.000 15,25 15.250,00
 27 VASSOURA DE NYLON com capa em plástico, largura de no mínimo 25 cm, cabo em madeira forrado com pvc UN 15 12,55 188,25
 34 Pilha C/2 Média, com fórmula avançada e composição de dióxido de manganês, zinco, hidróxido de potás PAC 100 15,55 1.555,00
 36 PILHA ALCALINA AAA (pálto), com fórmula avançada e composição de dióxido de manganês, zinco, hidró UN 500 7,30 3.650,00
 VALOR TOTAL GERAL R\$ 30.243,25
 FORNECEDOR: J. TENORIO NETO & CIA LTDA - ME
 ITEM: DESCRIÇÃO UND. QUANT. VLR. UNIT. VALOR TOTAL
 1 BRILHAALUMINIO, composto por uma aquosa de surfactantes eanionicos com 100 unidades UN 4,5 2.900 116,00
 2 BALDE, material polietileno, material alça metal, capacidade 8 l, características adicionais gradua UN 45 12,310 555,45
 3 ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, formato ovalado, material corpo plástico e cerdas de nylon macio, modelo O UN 4 4.070 16,280
 4 Bobina picotada para alimentos 3 kg - sacos transparente com 100 unidades UN 80 6,740 539,20
 7 ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE. Material: cabo e base em polipropileno, formato arredondado, na cor B UN 20 254,40 5.088,00
 8 ESPONJA DE LÁ DE AÇO - Pacote com 60 g com 8 unidades, produto autorizado pela Agência Nacional de PAC 20 1.730 34,60
 9 Coador de café de papel médio 130 com 30 unidades UN 9 12,20 109,80
 VALOR TOTAL GERAL R\$ 30.243,25
 VALOR TOTAL GERAL R\$ 68.434,15
 O valor do presente artigo nº 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrarem o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02.
 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Agosto de 2021.
 HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal.

ANEXO I - Prioridades e Metas
 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERSON
 PLANO DE AÇÃO CONJUNTA DE INTERESSE COMUM DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS - PLACIC
 EXERCÍCIO DE 2022
 PRIORIDADES E METAS

Programa:	Ordinários	Estadual	Federal	Gerar
Programa: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO				
Objetivo: Manutenção das atividades, de modo a promover o funcionamento do consórcio.				
Publico Alvo: População dos municípios consorciados				
Justificativa: Manter o atendimento a população dos municípios consorciados.				
Total do Programa	3.276.300,00	0,00	0,00	3.276.300,00

Atividade 001:	Subtítulo: 122 - Administração Geral					
Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cisa Ameros	Atividade: 2.001 - Manutenção das Atividades do Consórcio					
Ação	Ano	Meta Física	Ordinários	Estadual	Federal	Total
Realizar a manutenção das despesas de custeio, bem como adquirir e modernizar os equipamentos, mobiliário e outros bens necessários do Consórcio	2022	Atendimento a 19 Municípios	3.276.300,00			3.276.300,00
***** FINAL DO PROGRAMA *****						

Programa: 0002 - SERVIÇOS DE SAÚDE	Ordinários	Estadual	Federal	Gerar
Objetivo: Manutenção das atividades relativas ao atendimento aos municípios consorciados com agendamento de consultas e procedimentos, gerindo a correta execução dos serviços de saúde prestados pelo consórcio.				
Publico Alvo: População dos municípios consorciados				
Justificativa: Manter o atendimento a população dos municípios consorciados.				
Total do Programa	16.403.000,00	1.250.000,00	5.317.100,00	22.970.100,00

Projeto 001:	Subtítulo: 302 - Saúde					
Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cisa Ameros	Projeto: 1.001 - Ampliação e Reforma do Consórcio					
Ação	Ano	Meta Física	Ordinários	Estadual	Federal	Total
Dar prosseguimento a construção do novo prédio para o consórcio e reformar as instalações já existentes.	2022	Atendimento a 19 Municípios	380.200,00		1.500.000,00	1.880.200,00

Atividade 002:	Subtítulo: 302 - Saúde					
Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cisa Ameros	Atividade: 2.002 - Manutenção das Atividades de Saúde					
Ação	Ano	Meta Física	Ordinários	Estadual	Federal	Total
Adquirir serviços nas diversas especialidades para ampliar o atendimento aos pacientes dos municípios consorciados.	2022	Atendimento a 19 municípios	12.094.900,00		3.102.100,00	15.197.000,00

Atividade 003:	Subtítulo: 302 - Saúde					
Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cisa Ameros	Atividade: 2.003 - Manutenção do Convênio QALICIS					
Ação	Ano	Meta Física	Ordinários	Estadual	Federal	Total
Atendimento a população dos 19 municípios nas seguintes linhas de cuidado: Linha de Cuidado da Hipertensão; Linha de Cuidado da Diabetes; Linha de Cuidado da Pressão Arterial; Linha de Cuidado da Saúde Mental.	2022	Atendimento a 19 Municípios	100.200,00	1.250.000,00		1.350.200,00

Atividade 004:	Subtítulo: 302 - Saúde					
Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cisa Ameros	Atividade: 2.004 - Manutenção do Centro de Especialidades odontológicas - CEO					
Ação	Ano	Meta Física	Ordinários	Estadual	Federal	Total
Realizar tratamento a ações especializadas em odontologia e saúde bucal, adquirir, repôr bens duráveis e não duráveis tais como equipamentos de odontologia, informática, mobiliário em geral e outros.	2022	Atendimento a 19 Municípios	457.500,00		225.000,00	682.500,00

Atividade 005:	Subtítulo: 302 - Saúde					
Unidade Executora: Consórcio Intermunicipal de Saúde Cisa Ameros	Atividade: 2.006 - Central de Aquisição de Medicamentos e Bens de Consumo					
Ação	Ano	Meta Física	Ordinários	Estadual	Federal	Total
Adquirir medicamentos e bens de consumo de forma centralizada com o objetivo de obter preços mais competitivos e baixar os custos de aquisição de cada município.	2022	Unidade	3.370.200,00			3.370.200,00

Programa: 0003 - ENCARGOS ESPECIAIS	Ordinários	Estadual	Federal	Gerar
Objetivo: Alocar recursos destinados ao pagamento de títulos de amortização e encargos decorrentes da dívida, despesas de precatórios, ações trabalhistas, ações indenizatórias de pequeno valor e outros encargos				
Total do Programa	177.600,00	0,00	5.500,00	183.100,00

Unidade Especial 001:	Operação Especial: 0.001 - Encargos Especiais					
Ação	Ano	Meta Física	Ordinários	Estadual	Federal	Total
Realizar despesas que não contribuem para manutenção das ações do consórcio e não geram contrapartida direta de bens e serviços.	2022	Global	177.600,00	0,00	5.500,00	183.100,00

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Ordinários	Estadual	Federal	Gerar
Objetivo: Alocar recursos destinados a atender demandas provenientes de alterações nas despesas e outros riscos e eventos imprevistos				
Total do Programa	30.000,00	0,00	0,00	30.000,0

Publicações Legais

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ATO DA MESA Nº 50/2021
Ementa: Altera data da Sessão Ordinária do dia 06 de setembro de 2021.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a data da sessão ordinária do dia 06 de setembro (segunda-feira), em virtude do decreto nº 33 de 30 de agosto que determina ponto facultativo (em razão do feriado nacional de 07 de setembro), para dia 08 de setembro de 2021.

Art. 2º. Este Ato da Mesa Diretiva entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro Presidente
Maria Aparecida Dossa Ferreira 2ª Secretária

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ata da Mesa
Protocolo Nº: 1170 Documento Nº: 50/2021

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretária dia 30/08/2021 às 10:46
CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
YGPB7-A0P15-J77NV-BWJGN-6CIX0

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cruzzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2021.

Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
CPF/CNPJ 01918029034 Data 30/08/2021 11:07

Nome Maria Aparecida Dossa Ferreira
CPF/CNPJ 2093713951 Data 30/08/2021 11:08

DECRETO LEGISLATIVO Nº 33 DE 30 DE AGOSTO DE 2021
Súmula: Decreta ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2021, que antecede o Feriado Nacional do dia 07 de setembro.

Considerando o Feriado Nacional do dia 07 de setembro, em que se comemora a Declaração da Independência do Brasil;

Considerando o Decreto nº 312/2021, de 26 de agosto de 2021, do Poder Executivo Municipal;

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira), não havendo expediente de trabalho na Câmara Municipal; a sessão ordinária será designada por ato da mesa para o dia 08 de setembro, quarta-feira.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2021.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro Presidente

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Decreto Legislativo
Protocolo Nº: 1168 Documento Nº: 33/2021

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretária dia 30/08/2021 às 10:15
CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
SIQD7-A5QC-DE091-1TTCO-TXYS7

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cruzzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura
Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2021.

Nome Rosy Anne Almodovas Rodrigues Ribeiro
CPF/CNPJ 01918029034 Data 30/08/2021 11:08

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 06.204.0000/0000
Rua São Domingos de Gusmão, 586, CEP: 87.400-000
Telefone: (41)3076-8100 - www.cruzzeirodoeste.pr.gov.br

PORTARIA Nº 799 DE 30 AGOSTO DE 2021
SÚMULA: Concessão de Diária.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada o Senhor EDÉLDO DEL QUIQUI, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com base na Lei Municipal Nº. 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias +30% para custear de despesas com hospedagem, alimentação e transporte nos dias 15, 16 e 17 de setembro de 2021, onde o este estará cumprindo a seguinte agenda: ENCONTRO PARANAENSE DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 2021, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 (TRINTA) DIAS DO MÊS DE AGOSTO 2021.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES Prefeita Municipal

ROSANA JESUS DE SOUZA Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 542/2021
DATA: 30/08/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Concorrência Pública. O Prefeito Municipal de Icaraima, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicada em favor da empresa INDÚSTRIA DE PALLETES E BLOCOS ICARAIMA LTDA - ME CNPJ 41.999.153/0001-71, o resultado do processo de Concorrência nº 003/2021.

Art. 2º) Fica Homologado em favor da empresa INDÚSTRIA DE PALLETES E BLOCOS ICARAIMA LTDA - ME, o resultado do processo de Concorrência nº 003/2021 que tem como objeto CONCESSÃO DO SEGUINTE IMÓVEL PÚBLICO:

lotes urbanos nº 389/Item-3 da subdivisão do lote nº 389/Item, da subdivisão do lote nº 388, da Nova Chácara Icaraima e parte da Reserva do Aeroporto, localizado nesta cidade de Icaraima, Estado do Paraná, com área de 6.160m² contendo um Galpão coberto com 240,00m², uma construção tipo alojamento com área de 360,00m² e uma capela/igreja com área construída de 30,00m².

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, aos 30 dias do Mês de Agosto de 2021. MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 367/2021
DATA: 30/08/2021
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Nomeada a Sra. Janaine Amado Pilotto, portadora da RG nº: 12.392.924-1, inscrita no CPF nº 095.311.899-00, como Fiscal de Contrato nº 11/2021 Empresa: L.S.C INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Aráoz de Melo, 882 - Fone: (41) 3664-1235 - Fax: (41) 3664-1239
e-mail: emr@brasilandia.pr.gov.br

DECRETO Nº 066/2021
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasília do Sul, para a servidora CIRLENE APARECIDA GARCIA inscrita no CPF-Nº: 290.458.108-09, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, no período de 30/08/2021 a 27/10/2021.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasília do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R\$278.800,00 (Duzentos e setenta e oito mil e oitocentos reais), que obedecerá a seguinte classificação:

Table with columns: Classificação, Descrição, Valor. Includes items like 06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 14 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO, 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Indicador os seguintes recursos: Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica I - na importância de R\$278.800,00 (Duzentos e setenta e oito mil e oitocentos reais), proveniente do produto da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Classificação, Descrição, Valor. Includes items like 05 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, 07 - SECRETARIA DE FINANÇAS, 09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, 18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 30 de agosto de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Aráoz de Melo, 882 - Telefone: (41) 3664-1235 - Fax: (41) 3664-1239
e-mail: emr@brasilandia.pr.gov.br

DECRETO Nº 067/2021
Dispõe sobre a necessidade de contratação temporária no Município e de outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para não interromper os serviços essenciais da municipalidade;

CONSIDERANDO que a abertura da referida vaga não representa ônus financeiro para o Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 551/2013, que estabelece as regras para contratação temporária de pessoal para prestar serviços junto a esta municipalidade;

CONSIDERANDO a manutenção dos programas mantidos por esta municipalidade e que não podem sofrer interrupções, sob pena de bloqueio de repasses financeiros;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 019/2020.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica criada a vaga relacionada abaixo para suprir a necessidade temporária da Prefeitura não afetando as vagas criadas por lei e de provimento efetivo.

01 (uma) vaga de Professor 20 horas semanais.

Art. 2º. - A contratação de profissionais será de acordo com a Lei Municipal nº 551/2013 e demais disposições referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo Único. As vagas que serão preenchidas trata-se de vagas temporárias, ficando proibido o preenchimento de vagas efetivas com este processo.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Ulisses Guimarães", aos 30 de agosto de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12 R.S. CNPJ 06.09023000-76
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 886 - JARDIM AMERIOS - PR CEP 87.500-000 ZONA RURALZINZ - FONE: (41) 3623-2728 www.cisamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 081/2021
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAMERIOS - 12 R.S. no uso de suas atribuições e considerando o contido no Art. 6º, do Ato de Consórcio nº 003/2020 (parágrafo).

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do corrente exercício financeiro do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS, crédito Adicional Suplementar do valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço das seguintes dotações:

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA.

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito aberto, será utilizada a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEDE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAMERIOS - 12 R.S. aos 30 de agosto de 2021.

CLÁUDIO SIDNEY DE LIMA Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021
Processo Licitatório nº 010/2021
Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, em favor de NS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ nº 12.137.995/0001-16, para a contratação de 05 (cinco) vagas de instrutores para o curso "CONTROLE INTERNO MUNICIPAL - SUA OBRIGATORIEDADE, ROTINAS E TÉCNICAS: OS REFLEXOS DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020 NA NORMALIZAÇÃO E ORIENTAÇÕES DO CONTROLE INTERNO E GASTOS DE PESSOAL", que será promovido pela NS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA, nos dias 01, 02 e 03 de setembro de 2021, em Maringá-PR, perfazendo um total de R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SEDE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAMERIOS - 12 R.S. aos 30 de agosto de 2021.

CLÁUDIO SIDNEY DE LIMA Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 438/2021
SÚMULA: Respeito de contrato de trabalho da servidora Liliã dos Santos Martins, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto nas Leis Complementares Municipais nº 857, de 13 de dezembro de 2017, e nº 1038, de 25 de março de 2021;

Considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 e aberto pelo Edital nº 001, de 25 de março de 2020, e sua ordem classificatória;

Considerando o Edital de Contratação nº 04, de 24 de Abril de 2020; e Considerando o Decreto nº 40, de 04 de Maio de 2020.

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
CNPJ 78.200.110-0001-94
Exercício: 2021

DECRETO Nº 163/2021 DE 20/08/2021
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Total Suplementação: 400.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 3º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Total Redução: 400.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexo previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2021.

OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
CNPJ 78.200.110-0001-94
Exercício: 2021

DECRETO Nº 164/2021 DE 20/08/2021
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2267/2020 de 11/11/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Table with columns: Descrição, Valor. Includes items like SECRETARIA DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.

Total Suplementação: 6.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexo previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 20 de agosto de 2021.

OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12 R.S. CNPJ 06.09023000-76
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 886 - JARDIM AMERIOS - PR CEP 87.500-000 ZONA RURALZINZ - FONE: (41) 3623-2728 www.cisamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 082/2021
SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMERIOS - 12 R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº028/2021, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISAMERIOS - 12 R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, para prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Paulo Henrique Takafusi Matrícula: 17401 Cargo: Motorista

Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE Justificativa do Deslocamento: Conduzir enfermeiras do Consórcio para fazer a renovação do COREN na cidade de Maringá - PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 20 de Agosto de 2021

Cláudio Sidney de Lima Presidente do Cisa Amerios

ESTADO DO PARANÁ PORTARIA Nº 438/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 165/2021 - MUNICÍPIO DE GUAIARA /PR. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pela Pregoeira sobre proposta apresentada ao Edital de Pregão Presencial nº 165/2021, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de infraestrutura de rede de fibra óptica, que serão utilizados na montagem, instalação e configuração da rede de monitoramento por câmeras no Porto de Pesca Nº 56, Canil e Centro Administrativo desse Município, sendo a empresa vencedora: CONCRESP SUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.110.511/0001-08, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 32.148,00 (trinta e dois mil, cento e quarenta e oito reais);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaiara, Paraná, 25 de agosto de 2021.

HERALDO TRENTO /PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
Estatuç 30/08/2021 Pág. 1/3

PORTARIA Nº 389 DE 30/08/2021
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento da servidora,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença Maternidade de (120 dias), para a servidora CIRLENE APARECIDA GARCIA inscrita no CPF-Nº: 290.458.108-09, ocupante do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar, no período de 30/08/2021 a 27/10/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÁGO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. (30/08/2021).

OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 392 DE 30/08/2021
DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO NA CARREIRA POR INCENTIVO AO CONHECIMENTO À SERVIDORES MUNICIPAIS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 039, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no Art. 9º, da Lei Complementar nº 039, de 23 de Março de 2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreira, Cargos, Empregos, Salários, Remuneração e/ou Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, CONSIDERANDO o requerimento e apresentação do respectivo candidato;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER promoção por incentivo ao conhecimento à servidora municipal efetiva abaixo relacionada, enquadrando-a na nova Referência, de acordo com o Grupo Ocupacional: GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO-GOAT

Table with columns: NOME, CARGO, REF. Includes ROSANI SUTANO DOS SANTOS, AGENTE ADMINISTRATIVO C-60.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÁGO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. (30/08/2021).

OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

REPÚBLICA DE GUAIARA
PORTARIA Nº 390 DE 24/08/2021
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a avaliação realizada pela Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 228/2020;

Art. 1º. CONCEDER férias à servidores do Município de Douradina-PR, de acordo com o disposto no art. 91 da Lei 021, de 06/11/1998-Estatuto dos Servidores, como segue:

Table with columns: SERVIDORA, CARGO, ANO BASE, PERÍODO DE GOZO. Includes Cleunice Dourado de Oliveira, Auxiliar de Enfermagem, 2019/2020, 09/08/2021 a 23/08/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PÁGO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um. (24/08/2021).

OSBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 151/2021
Ementa: Autoriza o anulação do Procedimento Licitatório Tomada de Preços nº 09/2021, por razões de interesse público.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Aportamento Preliminar de Acompanhamento - APA nº 21118 emitido pela Coordenadoria de Acompanhamento de Contratos - CACAG, e

CONSIDERANDO, a facilidade da Administração Pública de revogar os próprios atos, por motivo de conveniência e oportunidade e, com fundamento no art. 49 "caput" da Lei 8.666/93 e suas alterações e, o teor das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado anulado por razões de interesse público da administração municipal, o procedimento licitatório Tomada de Preços nº 09/2021, que tem por finalidade a contratação de empresa por empreitada global para construção de 01 (

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br



EDITAL Nº 005/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES E O RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 (ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 002/2021) E DIVULGA O RESULTADO PROVISÓRIO.

A comissão especial do processo seletivo nº 001/2021, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. DIVULGAR a Homologação das inscrições e o Resultado Provisório do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme quadros abaixo:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CPF	PONTUAÇÃO PROVISÓRIA	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
SILVANA SCARABELLI	061.756.839-19	15	1
GERLEIDE DAVI MENDES	605.529.183-50	3	2
DANIELI PRISCILA MORAIS SILVA	077.791.319-47	3	3
LUANA DE FREITAS DA SILVA	106.397.769-66	1	4
LURDES MARIA DE SOUZA	502.313.409-15	0	5
SILVA GARCIA TEJADA DE	733.641.609-04	0	6
MARIA CRISTINA LONGAS	026.693.719-57	0	7
CARMEN SILVA J. DE CARVALHO	057.183.589-90	0	8
ELIANE C. QUINTINO RATERIO	056.363.689-69	0	9
PATRICIA KELLY DA SILVA	279.204.998-79	0	10
CIRLENE ROSE MATTAS DE AQUINO	047.147.189-59	0	11
ANDRESSA DE FATIMA MARTINS	069.756.699-45	0	12
CRISLAINE CASTRO ZANCHETTA	057.140.429-48	0	13
THAIS FERNANDA DANTAS	079.910.239-31	0	14
DAIANI C. OZILHIRE PEREIRA	068.886.689-16	0	15
GISELENE SILVA DE SOUZA	098.459.249-65	0	16
ALAN JUNIO DA SILVA ALVES BOVE	070.323.639-42	0	17
THAISA FERNANDA DA SILVA	096.569.479-83	0	18
ANA PAULA SILVA DE LIMA	102.670.109-94	0	19
ALINE DA SILVA NOGUEIRA	101.553.589-52	0	20
CAROLINE DE SOUZA PEREIRA	103.640.869-33	0	21
BARBARA DE SOUZA DOS SANTOS	103.684.249-52	0	22
KESSIA TAIANA DE GOUVEIA	188.324.629-35	0	23

CARGO: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	CPF	PONTUAÇÃO PROVISÓRIA	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
CRISTIANA APARECIDA DE ALMEIDA	066.583.749-61	6	1

CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	CPF	PONTUAÇÃO PROVISÓRIA	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
CÉSAR AUGUSTO PICCO	088.223.499-46	3	2
ADRIANO FARIA DANIEL	015.484.896-95	0	3
LURDES MARIA DE SOUZA	502.313.409-15	0	4
TELOZE DO CARMO	027.056.849-90	0	5
ELIANE C. QUINTINO RATERIO	056.363.689-69	0	6
ROSINEI TORRENTE IMBERNON	048.845.249-60	0	7
THAIS MARTINS LAIRA	079.910.239-31	0	8
ALINE DA SILVA NOGUEIRA	101.553.589-52	0	9
CAROLINE DE SOUZA PEREIRA	103.640.869-33	0	10
MARCELO DOS SANTOS BORGES	103.043.689-46	0	11
GISELENE SILVA DE SOUZA	098.459.249-65	0	12
BARBARA DE SOUZA DOS SANTOS	103.684.249-52	0	13
GUILHERME ANACLETO DA SILVA	123.448.719-30	0	14

CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	CPF	PONTUAÇÃO PROVISÓRIA	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
ROSELI MOREIRA DA COSTA	022.634.849-06	31	1
TENNERANDA MADALENA MUNIZ VIEIRA	960.521.989-15	31	2
CRISTIANA DO NASCIMENTO	031.939.099-39	18	3
MARIA ROSIMEIRE PEREIRA GOULARTE	008.215.839-80	15	4
NAIR SOUZA LUIZ DE SOUZA	023.937.289-10	12	5
MARIA LOURENCO	178.257.538-36	12	6
TIZIARETI DE FARIAS	776.095.069-15	12	7
SOLANGE DOS SANTOS FONSECA	979.897.979-48	12	8
ANGELA MARIA DOS SANTOS TERUEL	057.674.665-7	12	9
VILMA ALVES SILVA	030.604.449-06	9	10
THAI CAROLINE GOMES	063.330.839-69	9	11
THAIS MARTINS LAIRA	079.910.239-31	9	12
THAIS MEDEIROS DE CARVALHO GUIMARÃES	101.367.789-76	9	13
ANISIA SOARES DE OLIVEIRA	116.382.829-78	6	14
NEUZA DOS SANTOS	265.707.708-62	6	15
TEONICE MARTINS BARROS	945.617.379-87	6	16
LURDES MARIA DE SOUZA	502.313.409-15	3	17
TEREZA COGO	047.573.429-77	3	18
OTILIA FERNANDES DE LIMA	864.600.139-34	3	19
LUIZA APARECIDA MICHELETTI PRESSENDO	782.732.189-53	3	20
CLEIDE INEZ DA SILVA	298.187.048-35	3	21
ADRIANA BARBOSA GOMES	008.025.259-11	3	22
PATRICIA KELLY DA SILVA	279.204.998-79	3	23
LUCIANA DA SILVA TOMAZONI	040.594.589-29	3	24

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	CPF	PONTUAÇÃO PROVISÓRIA	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
PAULA CRISTIANI FAVERO MARINO	053.169.969-25	3	25
SIMONE MOREIRA FRANCISCO	068.519.269-54	3	26
LAURA VANESSA DA FONSECA	107.510.529-30	3	27
MAYARA CRISTINA PEREIRA FERNANDES	465.248.858-65	3	28
AIDE WEBER PEREIRA	782.300.809-60	0	29
MARGARETH DA SILVA BACHEGA	760.831.369-20	0	30
OLINDA ALVES CAMARGO	054.459.279-46	0	31
ROSINEI SILVA RAMOS	021.867.659-60	0	32
ELIZABETH LOURDES DA SILVA	027.809.959-88	0	33
SILVANA SCARABELLI	061.756.839-19	0	34
ELIANE CANDIDO QUINTINO RATERIO	056.363.689-69	0	35
JOSINEIA DA SILVA	009.433.769-12	0	36
EDNA CRISTINA TOMAZINI DE SANTANA ABBREU	042.173.929-67	0	37
CELIA ADRIANA DA SILVA	009.244.259-54	0	38
ROSINEI TORRENTE IMBERNON	048.845.249-60	0	39
CIRLENE ROSE MATTAS DE AQUINO	047.147.189-59	0	40
FABIANA DE SOUZA KEVER	007.850.659-19	0	41
VANILDA DE MELO CHAVES	060.053.929-64	0	42
LUCILENE APARECIDA DE SOUZA	059.360.959-08	0	43
ANDRESSA DE FATIMA MARTINS	069.756.699-45	0	44
CLAUDINEIA DE OLIVEIRA MARQUES DOS SANTOS	063.166.939-66	0	45
ROSILDA ALVES DE FRANCA	080.676.379-54	0	46
LEILA CESARIO PEREIRA	086.714.449-10	0	47
EDILANE APARECIDA DE OLIVEIRA	098.229.899-46	0	48
ANA PAULA OLIVEIRA	086.534.149-40	0	49
ALINE DA SILVA NOGUEIRA	101.553.589-52	0	50
GABRIELA GUIDO RAMOS	101.080.489-85	0	51

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	CPF	PONTUAÇÃO PROVISÓRIA	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
ROSANGELA SILVINE ARAUJO DE SOUZA LEITE	206.770.711-00	41	1
ELISANGELA MARTINS TORINO	007.739.299-64	49	2
MARIA GORETE SCARABELLO	122.508.168-83	38	3
MARCELO ZADRA	775.369.409-04	35	4
DANIELA DANISA PERASSOLO	012.332.658-33	34	5
ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	266.706.498-42	31	6
SILVINE NAVIER DE SOUZA	095.546.398-41	24	7
IVANIR ALVES DOS SANTOS	985.277.469-59	23	8
SOLANGE APARECIDA PEREIRA WOLFF	812.711.009-30	22	9
LEDA MARIA CARDOSO C. BELLATO	217.013.258-96	17,5	10

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	CPF	PONTUAÇÃO PROVISÓRIA	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
MARIA DE FATIMA DA ROSA	007.875.849-70	16,5	11
GISELE CAROLINE PEREIRA	081.737.789-14	16	12
ANA CRISTINA GALDINO PINTO	959.814.587-87	15	13
JOYCELE VITAL FARIAS DA SILVA	009.129.442-85	15	14
ADRIANA CREMONESI OLMO	389.459.189-53	13	15
MARIA APARECIDA DA COSTA	389.345.402-06	12	16
ALINE MANI DE OLIVEIRA	054.772.329-60	11	17
DARLENE SANTOS DA ROSA	812.070.260-34	10	18
IZIANE NATHIELY SILVA PAULINO PONTEL	075.915.229-22	6	19
KARINA DA SILVA ARAUJO	075.020.229-01	5	20
MARCELO ARAUJO	003.034.821-84	3	21
ALINE QUEIROZ CAVALLI	403.882.338-62	2	22

CARGO: ENFERMEIRO	CPF	PONTUAÇÃO PROVISÓRIA	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
KELLEN M. WAKASSUGUI DE ROCCO	999.410.409-82	83	1
FRANCINE KIOHANA GONCALVES ANDRIONI	099.340.269-47	73	2
THAIS CHIOUETTI	003.832.679-51	66	3
LILIA DOS SANTOS	066.587.749-86	39	4
MARIA LUCIA MEIRA ISHIYAMA	106.504.742-87	37	5
EDICLEI RODRIGUES DE LIMA	286.283.529-56	32	6
DANIELE PEREIRA DE SOUZA PINHEIRO	082.430.099-81	26	7
ANGELA CRISTIANE TOMAZELA DA SILVA	733.466.169-91	25	8
FERNANDA PRIMON ROMERO	060.381.929-05	25	9
ROSIMEIRE LIMA R. RODRIGUES	832.659.371-40	24	10
WANDERLUCIA CORES DE SOUZA D.	770.927.652-53	24	11
ANA PATRICIA ARAUJO DE LIMA	091.142.179-37	22	12
BARBARA ALMEIDA VILASBOAS	061.591.376-89	21	13
MARIA DE FATIMA DA SILVA	098.755.999-65	21	14
LUCAS DE SOUZA C. SANTOS	092.797.249-24	16	15
KELYN MABILAN N. BOVE	066.119.089-78	9	16
ANNY KAROLINE RODRIGUES BATISTA	060.766.163-18	7	17
DALILA PONTES M. GOUVEIA	066.624.025-67	7	18
ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SOUSA	050.740.053-45	6	19
BRUNO OLIVEIRA DA SILVA	033.574.482-62	4	20
BRUNA SOARES DA SILVA	040.210.325-41	4	21
ROGER DOS SANTOS	072.632.549-05	4	22
THAIS FERNANDA LARA DA SILVA	100.697.739-20	3	23
ALINE ALVES CARVALHO	405.778.198-60	1	24
MOLGANA MARA ROCHA	883.041.658-30	0	25

CARGO: FISIOTERAPEUTA	CPF	PONTUAÇÃO PROVISÓRIA	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
SILVANA CANOVA MOREIRA	027.629.269-00	87	1
VANESSA STEVANO	075.677.519-17	22	2
LUIZ GABRIEL DE CARVALHO VIANA	078.889.929-51	16	3
JEAN MARCOS BUSSOLARO	085.192.679-71	13	4
JOSICLEIDE FELIZ DE FARIAS	112.065.484-01	12	5
SARAH SILVEIRA MAGALHÃES	071.059.515-86	8	6
ANA REGINA KRIBGER	083.042.209-40	1,5	7

CARGO: NUTRICIONISTA	CPF	PONTUAÇÃO PROVISÓRIA	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
CAROLINE ROMANO PIRES	040.416.379-37	78	1
ANA PAULA DA SILVA	052.216.549-46	36	2
CLERIS LUCIA GUSATTO	049.292.989-03	30	3
JADE OLIVEIRA SANTOS	040.677.551-63	27	4
ELAINE MENOHA ROCHA	036.475.579-27	28	5
MARCELLA RIBEIRO MARINHO	008.687.042-45	20	6
LETICIA MARIANA COSTA LIRA	050.466.909-46	19	7
MARILIA ABRAD MOSQUERO	027.497.670-67	18	8
MARIANA MOREIRA	079.333.889-14	14	9
DANUBIA A. DA SILVA GOMES	089.681.189-14	12	10
MARIA IVONE DOS SANTOS	023.309.868-86	10	11
JOZIANE VITAL FARIAS DA SILVA	991.757.032-20	9,5	12
TAIARA CRISTINA FENNER MATIAS	054.554.731-82	6	13
DANIELE ESPADIM	080.841.019-00	5	14
GEOVANA MIRELLI DOURADO	084.297.249-82	4	15
BEATRIZ DE OLIVEIRA MAZETTO	438.647.138-38	3	16
BIJIANA FREIGOLLI MACIEL	054.633.311-70	3	17

CARGO: PSICOLOGO	CPF	PONTUAÇÃO PROVISÓRIA	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	027.673.139-51	55,5	1
MÔNICA DA SILVA	009.710.989-48	42	2
MAGDA MARELI VAZ ZANIN	058.206.369-88	33	3
CINTIA SQUEIROLO OSEIHERI	004.973.769-46	32,5	4
DEBORA REINA DOS ANJOS	094.435.809-60	28	5
SANDRO MASSARU EURI	015.972.239-31	25	6
JAQUELINE ESTEFHANI DE FARIAS FERNANDES	061.906.319-33	20	7
RENATA SABINO OLIVEIRA	025.443.082-14	19,5	8

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CPF	PONTUAÇÃO PROVISÓRIA	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
RAOANY DE SOUZA RIBEIRO	960.122.342-87	15	19
AMILENA VALENTEIM	102.471.669-03	15	11
AMANDA MARQUES DE ALMEIDA	070.176.279-97	11	12
FATIANE DE MAGALHÃES	026.797.032-35	10	13
BARBARA DEHMAN MUNGASSI	112.275.309-38	8,5	8
GUILHERME GARCIA BRAZ	080.287.256-51	8	14
NAIANE RODRIGUES FREIRE	064.216.389-88	7	15
BRUNA CAROLINI KTRIK DO CARMO	083.234.419-28	7	16
ELEDIANE DE MELO HENKEL	008.271.489-41	4	17
EUDEA RIBEIRO DA SILVA	818.366.782-15	3	18
MARIA ANDREIA GOMES DE ANDRADE	054.660.449-89	0	19

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CPF	PONTUAÇÃO PROVISÓRIA	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
ELI RANGEL A DIAS DE BARROS	333.844.408-68	1	2
VALERIA ALVES DA SILVA	077.608.789-40	12	3
MEIRE LUCI FERREIRA	709.902.479-53	12	4
VANESSA DA CRUZ BEZERRA	084.441.666-01	11	5
ANGELICA JOSE DA SILVA	081.761.039-18	11	6
MARIA LUCIA CAROSO COSTA BIZARI	028.556.879-43	6	7
FRANCIELE SIBM	050.841.409-11	6	8
PATRICIA DE OLIVEIRA MARQUES	250.349.349-52	6	9
HERON RAILTON RODRIGUES PICOLI	081.412.479-41	6	10
LEILARA DE LIMA DA SILVA	092.506.479-89	6	11
NATALLIA DOMINGUES PEREIRA	092.410.819-10	4	12
ROQUEIRO APARECIDO DOS SANTOS	008.250.559-39	3	13
THIAGO DE OLIVEIRA FAGUNDES	094.475.489-07	3	14
LURDES ELAUSINO DA SILVA	178.870.948-05	2	15
SANTA DIAS DA SILVA	796.959.739-49	1	16
ELIANA DE SOUZA PINHEIRO HENRIQUE	004.005.239-73	1	17
MIRIAN GUARNIERI GRANERO DA COSTA	069.774.229-63	0	18
JEISIANE LOPES DE SOUZA	083.449.699-54	0	19

CARGO: RECEPCIONISTA	CPF	PONTUAÇÃO PROVISÓRIA	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
ELLEN ROSA HEIDERICHE BRAGA	084.148.148-24	34	1
CRISTIANA MARIA DE SOUZA	038.813.069-51	33	2
CLAUDIA ELZA MARQUES DE MATOS	348.576.788-37	10	3
DIANE MARI DA SILVA TAGLIARI	867.707.479-72	6	4
PATRICIA KELLY DA SILVA	279.204.998-79	6	5
SAMUEL DE ROCCO JUNIOR	717.520.969-34	5	6

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	CPF	PONTUAÇÃO PROVISÓRIA	CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA
ESDRAS GOULART DE BARROS	725.478.712-20	5	7
LUIZA DE FREITAS	041.054.159-13	3	8
BRUNA DA COSTA VACARI	060.025.349-03	3	9
LURDES MARIA DE SOUZA	502.313.409-15	2	10
CINTHIA PAULA TOLEDO	034.857.569-62	2	11
LEIANE BRUNA PEREIRA DE SOUZA	060.022.539-08	2	12
EMANUELE DE SOUZA MUNIS	082.582.449-44		

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012 (Contratação Temporária)
 Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2021
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
 Convoacar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 001/2021, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
 Cargo: Professor (20 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
 JESSICA FIGUEROED DE LIMA SIOQUEIRA 22º
 O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
 Local: Endereço:
 U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília- Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
 Pronto Atendimento Uv. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
 Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
 Rua X do Torá;
 - Hemograma;
 - Urina Tipo 1.
 Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 06 de setembro de 2021, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
 C.P.F.
 - Cédula de Identidade (R.G.)
 - Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
 - Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
 - Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
 - Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - CPF dos filhos menores de 14 anos;
 - Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
 - Comprovante de residência;
 - Uma foto 3X4 recente;
 - Atestado de Sanidade Física e Mental (emitido por médico do município); e
 - Documentos Negativos de Ações Cíveis e Criminais.
 - Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tange à pontuação.
 Maria Helena-PR, 30 de agosto de 2021.
 MARLON RANÇER MARQUES
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Extrato de Termo Aditivo nº 01
 Contrato nº 002/2020
 CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mariluz.
 CONTRATADA: Mugar Informática e Comunicação Ltda.
 OBJETO: Aditivo de prazo e valor.
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.752,11
 DATA DE ABERTURA DE ENVELOPES: 20/08/2021
 Mariluz, 07 de agosto de 2020.
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ
LUÍZ LAZARO SORVOS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012 (Contratação Temporária)
 Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 002/2021
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
 Convoacar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 002/2021, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
 Cargo: Psicólogo (40 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
 Thiago Sison Gonçalves 02º
 O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
 Local: Endereço:
 U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília- Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
 Pronto Atendimento Uv. Paraná, nº 991- Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
 Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-PR, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
 Rua X do Torá;
 - Hemograma;
 - Urina Tipo 1.
 Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 06 de setembro de 2021, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
 C.P.F.
 - Cédula de Identidade (R.G.)
 - Carteira de Trabalho e PIS/PASEP;
 - Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
 - Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
 - Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
 - Comprovante de residência;
 - Uma foto 3X4 recente;
 - Atestado de Sanidade Física e Mental (emitido por médico do município); e
 - Documentos Negativos de Ações Cíveis e Criminais.
 - Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).
 Maria Helena-PR, 30 de agosto de 2021.
 MARLON RANÇER MARQUES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
 EDITAL RESUMIDO
 LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021
 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
 Processo nº 1.049
 Tipo Menor Preço GLOBAL
 Encontra-se aberta, na Divisão de Licitação e Compras da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Avenida Higienópolis, 821, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Olimpia (PR), a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, SRP, tipo menor preço GLOBAL, conforme relação contida no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial SRP n.º 030/2021, objetivando registro de preço para futura e eventual contratação de empresa localizada na cidade de Nova Olimpia/PR, em regime de menor preço para fornecimento de refeições a pessoas a serviço do Município, gerenciadas pela Administração Municipal e servidores da secretaria municipal de saúde, conforme necessidade, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, conforme edital e seus anexos. A licitação será regida pelas Leis Federais n.º 8.666/1963, n.º 10.520 e demais legislação pertinente.
ENTRADA DOS ENVELOPES:
 Encerrar-se-á às 09:00h do dia 14 de setembro de 2021.
CESSA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:
 Às 09:30 horas do dia 14 de setembro de 2021.
 Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes no Edital.
 O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Nova Olimpia, no Depto. de Licitações, na Secretaria Geral, localizada na Avenida Higienópolis n.º 821, Centro, na cidade de Nova Olimpia (PR) de segunda a sexta-feira, em horário de expediente. Outras informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, ainda, pelas telefones (44) 3685-1313.
 Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 30 de agosto de 2021.
LUÍZ LAZARO SORVOS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 195/2021
 SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ADELSON RODRIGUES, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olimpia, dando outras providências.
 O Prefeito Municipal de Nova Olimpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 1º - Conceder férias ao servidor ADELSON RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.036.184-0 SSP/PR e C.P.F. 050.863.999-88, sendo 30 (trinta) dias de descanso de 01 a 30 de setembro de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olimpia.
 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
 Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2021.
LUÍZ LAZARO SORVOS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
 Nº 107/2021
 Contratante: Município de Perobal
 Contratado: VALDEMAR CHAMPAN.
 Objeto: contratação dos credenciados, cujas propostas foram registradas, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período do ano letivo de 2021, e nos termos do Chamamento Público nº 002/2021.
 Valor Total: R\$ 3.200,00.
 Vigência: 27/08/21 a 31/12/21.
 Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº27/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
 DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2021
 Aprova o Acórdão nº 522/20, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná que aprova, com ressalvas, as contas do Poder Executivo Municipal de Perobal, referente ao exercício financeiro de 2019.
ACÓRDÃO
 O MUNICÍPIO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
 1º - Fica aprovado com ressalvas as contas do Executivo Municipal de Perobal, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2019, na forma da orientação extraída do Acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do Acórdão nº 522/20, dos autos n.º 21950018, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exarado no processo de prestação de contas do Poder Executivo de Perobal, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Sr. Almir de Almeida.
 2º - Fica aprovada com ressalvas as contas do Executivo Municipal de Perobal, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2019, na forma da orientação extraída do Acórdão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do Acórdão nº 522/20, dos autos n.º 21950018, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, exarado no processo de prestação de contas do Poder Executivo de Perobal, Estado do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Sr. Almir de Almeida.
 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.
VALDETE MARIA MERLINI DE ALBUQUERQUE
 PRESIDENTE
MAURICIO MARCHOLI
 SECRETÁRIO

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 249, de 30 de agosto de 2021.
 Declara PONTO FACULTATIVO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nos dias 06 e 13 de setembro de 2021, quando não haverá expediente nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços considerados de essenciais e de utilidade pública, principalmente Hospital Municipal, limpeza pública e outros serviços relevantes neste período.
 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Pérola/PR, aos 30 dias do mês de agosto de 2021.
VALDETE CUNHA
 Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021
 O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei nº 10.520/2012, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
 OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de óleo diesel para execução do Convênio nº 069/2019, celebrado entre a Secretaria do Estado de Agricultura e do Abastecimento- SEAB e o Município de Pérola, Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h:30m do dia 15/09/2021.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 08h:41m a 08h:41m do dia 15/09/2021.
LOCAL DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h:41m do dia 15/09/2021.
MODALIDADE DE DISPUTA: Aberto
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 45.797,20
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10520/2012, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bi.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-9300, Segunda à Sexta-Feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
 Pérola/PR, 31 de agosto de 2021.
VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
 Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2021
 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL -ME/EPP/MEI.
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
 O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2020, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257/2008, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
MODALIDADE: Registro de Preços e contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos de informática, que serão utilizados pelas diversas Secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até 08h:30m do dia 15/09/2021.
LOCAL DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h:41m do dia 15/09/2021.
MODALIDADE DE DISPUTA: Aberto
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 45.797,20
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10520/2012, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone: (44) 3636-9300, Segunda à Sexta-Feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
 Pérola/PR, 30 de agosto de 2021.
VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
 Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Nº 29/2021
 Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Contratada: H. M. F. ECHAURI & VIGARI LTDA.
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado no presente instrumento (anexo I), o acréscimo no valor de R\$ 49.920,00 (quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais), referente à prestação de serviços "Clínico Geral Hospital Municipal (NOTURNO)".
 CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o valor total do contrato de R\$ 151.400,00 (Cento e cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta reais) para R\$ 201.360,00 (Duzentos e um mil, trezentos e sessenta reais), conforme parecer jurídico anexo.
 CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data da Assinatura: 30/08/2021
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
 Diretor do Departamento de Compras e Licitação

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº009/2021

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2021, e seus anexos, Homologado pelo Edital nº04/2021.
CONSIDERANDO, o Ofício nº 120/2021; 126/2021 e 128/2021, da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, Ofício nº027/2021 e 028/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
CONSIDERANDO, o Edital nº008/2021 – Reclassificação dos Candidatos Convocados através do Edital nº007/2021.
RESOLVE:
 Convoacar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), em **única chamada** para entrega dos documentos comprobatórios que foram descritos no ato da inscrição, em atendimento ao Item 8 – DA **COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS**, do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº001/2021, Homologado pelo Edital nº004/2021, e Relação de Documentos abaixo descritos, até as **17h00m do dia 15/09/2021**, no Departamento de Recursos Humanos.
 O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, **terá 24(vinte e quatro) horas**, para manifestar interesse, caso contrário, o Município reserva-se no direito de encaminhar a lista para a final da lista e convocar o próximo candidato.
 O candidato que não tiver interesse ou possua alguma objeção em assumir o cargo assim que convocado deverá entrar em contato através do e-mail leis@perola@gmail.com, solicitando seu delimitado para a final da lista, que obedecerá a mais uma convocação respaldado em ato de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente desclassificado do certame.

Cargo:	FONDAÇÃO/OLÓGICO	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1		ANDRESSA ALCAIDE DOMINGOS DA SILVA	25/02/1992	64,50

Cargo:	MOTORISTA	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
6		RUBENS DA SILVA	14/02/1971	79,00

Cargo:	PROFESSOR DE ARTES	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1		IGOR DODO FERREIRA	06/02/1996	71,50
2		GISELY CRISTINA BATISTINI	25/07/1980	71,00
3		DEBORA DAYANE DOS ANJOS	21/12/1993	70,00

Cargo:	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40HORAS	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1		DELI LEMOS DOS SANTOS	19/09/1973	99,50
2		THAIS CAMARGO DE OLIVEIRA	09/11/1997	94,00
3		JESSEIT TEIXEIRA ALVES DA SILVA SAPUCAIA	29/06/1994	93,50

Cargo:	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20HORAS	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
2		GRACIELE SILVESTRE DOS SANTOS	06/02/1977	97,50
3		DULCELE MARTINI AUGUSTO	18/05/1992	96,50

Cargo:	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação do Candidato
1		MONICA DA SILVA BRITO	10/05/1996	70,00
2		EDIVANE FERREIRA DA SILVA	12/06/1996	70,00
3		ANGELITA DE SOUZA FERREIRA TACONI	02/12/1977	62,50
4		NATHIELE GASS BERGAMO	20/01/2002	60,50

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLIS) ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS:
 01 - Carteira de Identidade (RG);
 02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - CTPS - folha de identificação frente e verso);
 04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
 05 - Comprovante de endereço atualizado (últimos 60 dias contados da convocação);
 06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
 07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 08 - Certidão de Reservista;
 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, com número do CPF;
 10 - Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi admitido ou enenarado do serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após audiência, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
 11 - Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública ressalvas aos Cargos Públicos acumuláveis na Constituição Federal;
 12 - Certidões Negativas de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual- (Fórum), e Justiça Federal-(www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
 13 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
 14 - Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for candidato de cargo;
 15 - Certidão de Conclusão de Curso de Graduação ou candidato possui seu prontuário da CNH. (Exigido para o cargo de Motorista);
 16 - Certificação de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
 17 - 01(uma) foto 3x4 recente.

Pérola - Paraná, 30 de agosto de 2021.
VALDETE CUNHA
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 339, DE 30 DE AGOSTO DE 2021
 Concede Licença Prêmio fracionada a servidor.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
 Art. 1º Conceder ao servidor ALEXEY ALEIXO, matrícula n.º 89591, portador da CUI/RJ n.º 1.148.482 – SSP-PR, licença de cargo efetivo de 03 (três) meses de Licença Prêmio Fracionada, referente o quinquênio 2014/2019, de acordo com o disposto no artigo 99 a 102, da Lei nº 755 do dia 09 de dezembro de 1998, regulamentado pelo Decreto nº 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio.
 Art. 2º A Licença de que trata o Art. 1º, terá início no dia 01 de setembro de 2021 e término em 30 de setembro de 2021.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapajara, em 30 de agosto de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA Nº 340, DE 30 DE AGOSTO DE 2021
 Concede Licença Prêmio a servidor.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
 Art. 1º Conceder a servidora municipal LUCINETE DE AZEVEDO ABRANTES, matrícula n.º 13781, portadora da CUI/RJ n.º 6.790.724-1 SSP-PR, ocupante do cargo de promovido efetivo de Agente comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente o quinquênio 2007/2012, de acordo com o disposto no artigo 99 a 102, da Lei nº 755 do dia 09 de dezembro de 1998, regulamentado pelo Decreto nº 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio.
 Art. 2º A Licença de que trata o Art. 1º, terá início no dia 02 de agosto de 2021 e término em 01 de novembro de 2021.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapajara, em 30 de agosto de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021
 O Pregoeiro Oficial do Município de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 016, de 06 de janeiro de 2021, através da Divisão de Licitação e Compras, faz saber que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 042/2021. Valor referente serviços técnico em auto elétrica, para atender frota municipal em geral, com atendimento no pátio de máquinas municipais, por um período de 12 meses, sendo, conforme solicitação de RFI(s) acostadas(ões) neste processo. O certame destina-se a realizar-se no dia 10 de Setembro de 2021, às 08h30min, e será o Edital nº 01/2021, e o Edital nº 10.520/2012, o Decreto Municipal nº 001/09, e tendo a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 30 de Agosto de 2021. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019
 CONCEDENTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.247.345/0001-06.
 CONCESSORAS: A. J. S. DA ROCHA.
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 01/2018
OBJETO: As partes ajustam neste oportunidade, a celebração de aditivo de prorrogação de prazo para o início da execução da implantação da empresa no terreno no qual foi realizada a concessão, sendo este prazo prorrogado para seis (06) meses, contados a partir de 30/09/2022. Logo, a concessão será o prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data de 26 de fevereiro de 2022, para finalizar todas as instalações dando início às atividades que serão executadas pela empresa, alterando-se a cláusula quarta do Contrato Administrativo nº 003/2019, o ítem "c" do subtópico 4.1.1, da Cláusula quarta e o subtópico "c" da Cláusula décima primeira do edital pertinente a este processo administrativo, se fundamentando na citação descrita no Parágrafo III, Art. 18, da Lei nº 1.196 de 14 de dezembro de 2017.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
 Tapejara/PR, 30 de agosto de 2021.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2013/2021
SÚMULA: Declara Ponto Facultativo no dia 06 de Setembro de 2021, e outras providências.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que confere a Lei.
D E C R E T A:
 Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas do Município de Tapira, no dia 06 de Setembro de 2021, quando não haverá expediente nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços considerados de essenciais e de utilidade pública, principalmente Hospital Municipal, limpeza pública e outros serviços relevantes neste período.
 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Tapajara, em 30 de agosto de 2021.
VALDETE CUNHA
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3650/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
R E S O L V E:
 Art. 1º - CONCEDER Auxílio Doença ao Servidor Público Municipal Senhor JUAZEU PEREIRA DA SILVA, portador da carteira de identidade RG sob nº 3.804.724-8 SSP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº 490.124.799-01 nomeado pelo Decreto 125/1994 para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no atestado médico apresentado, a partir de 30 (trinta) dias de agosto de 2021, com encargos a serem suportados pelo município.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 3652/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
R E S O L V E:
 Art. 1º - CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal Senhora JOSIANE DE MELO FREITAS, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 041.207.399-45 e carteira de identidade RG sob nº 8.180.588-0 SSP-PR, com matrícula 3518, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, usufruindo de 01 (um) a 30 (trinta) dias de setembro de 2021.
 Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 239/2021
 Concede licença especial à senhora Geny Benetti Rocha.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002.
R E S O L V E:
 Art. 1º - Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 16 de agosto de 2021 a 13 de novembro de 2021, à servidora GENY BENETTI ROCHA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 6.000.174-0 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professora (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2021.
 Maria Helena-PR, 30 de agosto de 2021.
MARLON RANÇER MARQUES
 Prefeito Municipal

Estado adicional de insalubridade.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, DA Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Municipal nº 008/2005.
RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder a partir de 01 de janeiro de 2021, ao servidor CLAUDENIR DE LIMA, portador(a) do RG nº 1.926.536 – SSP-PR, cargo efetivo de Atendente de Saúde (40 horas), adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível de seu vencimento.
 Art. 2º - Revogar a Portaria nº 161/2021, que concedeu adicional de insalubridade, a partir de 31/03/2016.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme datas supracitadas.
 Maria Helena-PR, 27 de agosto de 202

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 219500/18
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL
 ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PEROBAL
 INTERESSADO: ALMIR DE ALMEIDA, MUNICÍPIO DE PEROBAL
 RELATOR: CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 522/20 - Segunda Câmara

Prestação de Contas do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEROBAL, exercício de 2017. Parecer Prévio pela REGULARIDADE das contas, com RESSALVA quanto ao Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS. Entrega dos dados do SIM-AM com atraso. Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial. Parentesco entre a Contadora, Sra. Sonia Regina Ferris Marchi, e o Controlador Interno, Sr. Márcio Roberto Ferris, com possível prejuízo aos princípios aplicáveis à Administração Pública. Com aplicação de MULTA e RECOMENDAÇÃO.

1 - PARECER PRÉVIO

As contas do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEROBAL, relativas ao exercício de 2017, foram encaminhadas pelo Sr. Almir de Almeida, Gestor do exercício, dando cumprimento às disposições e determinações legais.

Recebidas, foram submetidas à análise da Coordenadoria de Gestão Municipal e do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.

2 - ANÁLISE CONCLUSIVA DA UNIDADE TÉCNICA

Após o exame da documentação encaminhada, inclusive em sede de contraditório, a Coordenadoria de Gestão Municipal emitiu a Instrução de nº 1.915/20 (peça nº 60), concluindo pela IRREGULARIDADE das contas em razão do Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS, com aplicação da multa prevista no art. 87, IV, "g", da L.C.E. 113/05, com RESSALVA quanto à Entrega dos dados do SIM-AM com atraso, com aplicação da multa prevista no art. 87, III, "b", da L.C.E. 113/05, e, por fim, em razão da Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.

Em relação ao item que tratou do Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS, a Unidade Técnica fundamentou seu posicionamento no art. 1º, § 1º e nos arts. 9º e 13 da Lei Complementar 101/00, além do relatório que segue reproduzido.

REPRESENTAÇÃO	REPRESENTAÇÃO	%	REPRESENTAÇÃO	%	REPRESENTAÇÃO	%
RECEITAS	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00
Despesas	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00
Despesas em Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Atual	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00
Despesas em Exercício Futuro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Atual	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00
Despesas em Exercício Futuro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Atual	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00
Despesas em Exercício Futuro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Atual	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00
Despesas em Exercício Futuro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Atual	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00
Despesas em Exercício Futuro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Atual	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00
Despesas em Exercício Futuro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Atual	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00
Despesas em Exercício Futuro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Atual	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00
Despesas em Exercício Futuro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Atual	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00
Despesas em Exercício Futuro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Atual	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00
Despesas em Exercício Futuro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Atual	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00
Despesas em Exercício Futuro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Atual	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00
Despesas em Exercício Futuro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Atual	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00
Despesas em Exercício Futuro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Atual	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00
Despesas em Exercício Futuro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Atual	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00
Despesas em Exercício Futuro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Atual	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00
Despesas em Exercício Futuro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Atual	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00
Despesas em Exercício Futuro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Atual	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00
Despesas em Exercício Futuro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Atual	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00
Despesas em Exercício Futuro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Atual	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00
Despesas em Exercício Futuro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Atual	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00
Despesas em Exercício Futuro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Atual	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00
Despesas em Exercício Futuro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Atual	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00
Despesas em Exercício Futuro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Atual	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00
Despesas em Exercício Futuro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Atual	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00
Despesas em Exercício Futuro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Atual	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00
Despesas em Exercício Futuro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Atual	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00
Despesas em Exercício Futuro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Atual	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00
Despesas em Exercício Futuro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Atual	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00
Despesas em Exercício Futuro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Atual	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00
Despesas em Exercício Futuro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Atual	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00
Despesas em Exercício Futuro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Atual	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00
Despesas em Exercício Futuro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Atual	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00
Despesas em Exercício Futuro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Atual	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00
Despesas em Exercício Futuro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Atual	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00
Despesas em Exercício Futuro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Atual	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00
Despesas em Exercício Futuro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Atual	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00
Despesas em Exercício Futuro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas em Exercício Atual	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00	1.128.000.000,00	100,00
Despesas em Exercício Futuro	0,00	0,0				

